



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Cartório Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



P A R E C E R

TC-003990.989.16

Prefeitura Municipal: Novais.

Exercício: 2016.

Prefeito: Dorceli do Carmo Domingues Pinheiro.

Advogados: Emerson Leandro Correia Pontes (OAB/SP nº 163.714), Isabela Regina Kumagai de Oliveira (OAB/SP nº 214.333) e outros.

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: UR-8 – DSF-II.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. RECOLHIMENTO PARCIAL DOS ENCARGOS SOCIAIS, OBJETO DE PARCELAMENTO, COM REFLEXOS NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DESPESAS COM PESSOAL E ARTIGO 42 DA LRF. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL. 1. Parcelamento dos encargos devidos ao RPPS nos moldes do REFIS. Relevado. 2. Despesas com Pessoal ajustadas pela Fiscalização em decorrência do cancelamento de empenhos relativos aos encargos devidos ao INSS. 3. Resultados orçamentário e financeiro ajustados pelo cancelamento de empenhos relativos aos encargos devidos ao RPPS. 3. Artigo 42 da Lei Fiscal ajustado aos valores das disponibilidades financeiras, ao cancelamento de empenhos relativos aos encargos devidos ao RPPS e ao não empenho de despesas relativas ao PASEP.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 30 de outubro de 2018, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, e Cristiana de Castro Moraes, a E. Câmara, decidir emitir parecer prévio favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Novais, exercício de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Cartório Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



À margem do Parecer, determina a expedição de ofício ao Chefe do Executivo com as advertências relacionadas no voto do Relator, juntado aos autos.

Determina, também, a abertura de autos apartados para tratar das despesas realizadas sem licitação (item C.1.1 Falhas de Instrução).

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, 22 de novembro de 2018.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES
PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR